



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 017/ 2001 – CIB.

Goiânia, 09 de Abril de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de se avançar na consolidação dos Processos de Regionalização, Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:


- Aprovar o Pleito de Habilitação a Gestão Plena da Atenção Básica dos Municípios de **Campo Limpo de Goiás e Lagoa Santa**, haja visto que os mesmos atenderam as exigências e prerrogativas preconizadas na NOB/SUS – 01/96, conforme deliberação em reunião realizada em 04/04/01 das Câmaras Técnicas de Assessoramento à CIB;
- Encaminhar o Pleito dos Municípios recém emancipados, citados a cima, a Comissão Intergestores Tripartite para providências que couber.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário .

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Mun. Saúde de Quirinópolis
Vice-Presidente da CIB